COPIA

LEI Nº 1.433/2004
Dispõe sobre modificação do Anexo I da Lei Municipal nº 0800/97, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 0800, de 24 de novembro de 1997, alterado pelas Leis Municipais nºs 1.342, de 11 de abril de 2003 e 1.428, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar na forma estabelecida abaixo.

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
(A QUE SE REFERE O ART. 50)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE F.G.'s	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor Escolar A	F.G.1	80%	02	40h
Diretor Escolar B	F.G.2	90%	04	40h
Diretor Escolar C	F.G.3	100%	-	40h
Diretor Escolar A	F.G.1	70%	02	35h
Diretor Escolar B	F.G.2	79%	04	35h
Diretor Escolar C	F.G.3	88%	-	35h
Diretor Escolar A	F.G.1	60%	02	30h
Diretor Escolar B	F.G.2	68%	04	30h
Diretor Escolar C	F.G.3	75%	-	30h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/02/2004 e revoga as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 1.342/2003 e 1.428/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de março de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de março de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Recebi em 22/03/04
[illegible]